



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

(Autoria da Mesa Diretora)

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 134
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras passará a conter a seguinte redação:

Art. 134 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às dezenove horas e término às vinte e duas horas, podendo ser prorrogada até as vinte e quatro horas.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 22 de março de 2016.

Luciano Fernandes de Melo
Presidente